

## **DECRETO Nº 1.831/2020**

**“CONSIDERA FACULTATIVO O PUNTO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** o falecimento de Atila Antonio Martins, esposo da servidora municipal Taís Amaral Siqueira, morte prematura que causou grande comoção à sociedade iguatemiense;

**Considerando** que o luto e as homenagens oficiais consistem numa das formas de manifestar, publica e oficialmente, a dor, a lembrança e as condolências aos familiares e amigos;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado luto oficial no dia **19 de outubro de 2020**, em consequência do falecimento de *Atila Antonio Martins*, considerando-se facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nesta data.

**§ 1º** - Para efeito do disposto neste artigo, ficam os servidores dispensados de suas atividades, com exceção daqueles que trabalham com serviços essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

**§ 2º** - Em razão do luto decretado na forma do caput deste artigo, as bandeiras nos órgãos públicos municipais deverão ser hasteadas à meio mastro.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**



**Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes**  
PREFEITA MUNICIPAL